



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº
Em 10/01/2023
[Assinatura]
[Assinatura]

Câmara Municipal de Penaforte

Projeto de Lei nº 001/2023

Dispõe sobre denominação de várias ruas localizada no Espaço Urbano desta cidade.

O vereador **Ronaldo Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais, projeta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Ana Ranielle Pereira Silva (Rana)**, a rua com sentido curvado seguindo para o Norte, com início na Rua Antônio Bento Pinheiro no Bairro Frei Damião.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Otacílio Ângelo Leite**, a rua no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Ana Ranielle Pereira Silva no lado esquerdo, no Bairro Frei Damião.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua Joaquim Antônio do Nascimento (Joaquim Rufino)**, a rua no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Ana Ranielle Pereira Silva no lado direito, no Bairro Frei Damião.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 10 de Janeiro de 2023.

Ronaldo Batista da Silva

Ronaldo Batista da Silva
VEREADOR